

EDITAL DE REMATRÍCULA

Ano Letivo de 2021

O Diretor do Colégio UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº (47) 3211-7116 - *home page* <https://www.colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, por meio do presente EDITAL, torna público as matrículas para o **Ensino Médio do Colégio UNIFEBE**, para o **ano letivo de 2021**, conforme segue:

1. DAS VAGAS

1.1 O processo de matrícula destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas para o Ensino Médio do Colégio UNIFEBE, para o ano letivo de 2021 e são limitadas por turma, conforme estabelecido na legislação vigente.

1.2 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h05min para as 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. As matrículas dos alunos do Colégio UNIFEBE para o ano letivo de 2021 serão realizadas de 06 a 16 de outubro de 2020, das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, junto à Secretaria do Colégio (Térreo do Bloco D).

2.2. O Colégio UNIFEBE se compromete a garantir a vaga ao aluno da atual 1ª ou 2ª série cuja matrícula seja realizada até o dia 16 de outubro de 2020.

2.3 Documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula para a série seguinte, preenchido e assinado pelo Responsável Legal e Financeiro;
- b) Contrato de Prestação de Serviços de Educação assinado pelo Responsável Legal e Financeiro;
- d) Comprovante de residência dos pais ou responsáveis, atualizado (fotocópia);
- e) Carteira de Vacinação atualizada (fotocópia).

I- A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a consequente garantia de vaga para a série solicitada, se verificada a inexistência de débitos financeiros com a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, pago o adiantamento de matrícula e entregue o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços de Educação devidamente assinados pelo Responsável Legal e Financeiro;

II- O boleto do adiantamento da Anuidade Escolar deverá ser pago até o dia 16 de outubro de 2020;

III- Para a efetivação da matrícula é necessário estar em dia com a documentação e as mensalidades escolares;

IV- Os procedimentos acima deverão ser considerados como reserva de vaga, uma vez que a aprovação na série ou ano atual só será considerada após a conclusão das avaliações finais.

3. DA ANUIDADE ESCOLAR

3.1 Ao aluno do Colégio UNIFEBE desde 2019, com bolsa de estudos, estará assegurado o percentual de Bolsas de Estudo em 30% (trinta por cento) do valor na Terceira Série do Ensino Médio, observadas as regras estabelecidas, desde que o pagamento das parcelas seja efetuado dentro do vencimento.

3.2 O valor da Anuidade Escolar para alunos rematriculados no Colégio UNIFEBE para o ano letivo de 2021 é o estabelecido na tabela abaixo, sendo um valor de adiantamento da Anuidade Escolar e mais 12 (doze) parcelas mensais de igual valor de 01/2021 a 12/2021.

Nível de Ensino	Adiantamento da Anuidade Escolar R\$	12 parcelas mensais R\$	Desconto Pontualidade R\$	12 parcelas mensais com Desconto Pontualidade R\$	Valor do pagamento após o vencimento R\$
1ª Série	327,60	765,00	10%	688,50	765,00
2ª Série	327,60	825,00	10%	742,50	825,00
3ª Série	327,60	1.350,80	30%	945,56	1.080,64

3.3 Para a 3ª Série do Ensino Médio, o não pagamento da parcela até a data do vencimento implicará na redução do percentual da Bolsa de Estudo de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento) do valor.

3.4 As parcelas mensais vencem no dia 15 (quinze) de cada mês, sendo o vencimento da primeira em 15 de janeiro de 2021 e da última em 15 de dezembro de 2021.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Colégio UNIFEBE oferecerá atividades complementares extraclasse durante o ano letivo, sendo estas opcionais aos alunos.

4.2 Serão obrigatórios o uniforme escolar em todas as atividades e o jaleco branco para as atividades desenvolvidas nos Laboratórios do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE.

4.3 Os pais ou responsáveis deverão apresentar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do aluno, tais como: laudo médico, necessidade de medicações, restrições e telefones de contato e emergência.

4.4 O aluno da 2ª série que reprovar em 2020 perderá a Bolsa de Estudo de 30% (trinta por cento), devendo arcar com o valor integral da anuidade ou mensalidade escolar.

4.5 O Colégio UNIFEDE não é credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/2016, de 13/12/2016.

4.6 Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno desde já fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas do Colégio, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares; sendo que os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

4.7 As aulas serão ministradas em salas de aula ou em locais que o Colégio indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take-Home* em face da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

4.8 Mais informações podem ser obtidas presencialmente na Secretaria do Colégio UNIFEDE, por meio do telefone (47) 3211-7116, pelo e-mail secretaria@colegio.unifebe.edu.br ou pelo WhatsApp nº (47) 991-499047.

4.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio UNIFEDE, de acordo com a legislação educacional em vigor.

4.10 O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Brusque, 05 de outubro de 2020.

Prof. Claudemir Aparecido Lopes
Diretor